



Para acionar uma Assistência, ligue 0800-603-2825

2088 - MBM - ESCOLAR IFSP

Condições Gerais dos produtos:

Estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal de São Paulo – IFSP, tanto na modalidade presencial quanto à distância.

Estudantes bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC de cursos de Formação Inicial e Continuada, ministrados pelo IFSP.

Estudantes em estágio no Instituto Federal de São Paulo – IFSP e realizados em órgãos público e empresas privadas.

A faixa etária dos segurados é a partir de 14 anos.

Definições

Acidente Pessoal: é o evento exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, com data e ocorrência perfeitamente caracterizadas, causador de lesão física que, por si só e independentemente de qualquer outra causa, tenha como consequência direta a necessidade de tratamento médico.

Segurado: entende-se por segurado, os alunos, funcionários e professores da entidade estipulante da Apólice.

SERVIÇOS

- **Ambulância:** Em caso de acidente pessoal coberto, o segurado necessite de hospitalização, a central de atendimento 24 horas providenciará a remoção deste em ambulância por via terrestre até o centro médico hospitalar mais próximo.
- **Remoção Inter Hospitalar:** Em caso de acidente pessoal coberto, o segurado for hospitalizado e necessitar de remoção para hospital tecnicamente capacitado, desde que haja a justificativa do médico assistente atestando que o hospital em que se encontra é tecnicamente inadequado, a central de atendimento 24 horas, desde que acionada, se responsabilizará pela transferência para o hospital mais próximo desde que o quadro clínico se encontre estabilizado, através do meio de transporte que a equipe médica da Central de Atendimento em comum acordo com o médico que atende o segurado, considerar mais apropriado, seja por ambulância, carro simples, avião comercial quando permitido pelas companhias áreas disponíveis (devidamente equipados, com aparelhagem médica auxiliar) ou avião UTI (Unidade de Terapia Intensiva).
- **Assistência Médica, Odonto e Hospitalar:** Em caso de acidente pessoal coberto, o segurado necessitar de tratamento emergencial ou de urgência a contratada garantirá a prestação dos serviços até o limite do Capital Segurado, por evento, desde que tenha havido solicitação prévia da intermediação da Central de Atendimento 24 horas quanto à indicação e coordenação do serviço executante. Quando da ocorrência do evento, nos termos constantes do termo de referência, será utilizado como referência para pagamento das despesas, a Tabela de Procedimento da Associação Médica Brasileira - AMB, para todos os procedimentos médicos.

Limites: Os serviços estão limitados em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

- **Tratamento Fisioterápico:** Em caso de acidente pessoal coberto, e após a utilização do serviço de Assistência Médica fornecida pela Central de Atendimento, após alta hospitalar, houver a necessidade de tratamento fisioterápico, devidamente comprovado através de solicitação do médico que atendeu o associado durante a utilização do serviço de Assistência Médica, e em comum acordo com a Equipe Médica da Central de Atendimento, será proporcionado aos segurados.
Limites: Até 20 (vinte) sessões fisioterápicas por evento no valor de 60,00 (sessenta reais) cada.
- **Assistência Funeral:** Em caso de acidente pessoal coberto, em caso de falecimento do segurado, em decorrência de acidente, a contratada providenciará a organização dos serviços de traslado, funeral, cremação e sepultamento.
Limites: Os serviços estão limitados em **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.
- **Transporte:** Em caso de acidente pessoal coberto em que seja impossível a locomoção do segurado, por recomendação médica, e desde que o afastamento seja superior a 05 (cinco) dias úteis, será fornecido o transporte de ida e volta nas seguintes situações:
Limites:
Entre a Residência e a Escola o limite máximo de reembolso será de **até 30,00 (trinta reais) por dia, por no máximo 30 (trinta) dias**.
Entre a residência e a clínica e/ou hospital para tratamento fisioterápico: O limite máximo de reembolso será de **R\$ 30,00 (trinta reais) por dia, até o máximo de 20 (vinte) sessões**. Deverá ser apresentado o pedido médico das sessões fisioterápicas.

IMPORTANTE – PARA ASSISTENCIA Médica, Odonto e Hospitalar

Credenciamento* de Clínicas e Hospitais da Região: A contratada deverá manter credenciadas instituições de assistência médica / odontológica / fisioterápica em todas as cidades sedes de cada campus com atuação do IFSP para pronto atendimento dos segurados em decorrência de sinistro. Caso na cidade-sede não haja instituição a ser credenciada, como descrito no item anterior, a Contratada deverá oferecer credenciamento em cidade mais próxima.

IMPORTANTE

A central de Atendimento não se responsabilizará por Despesas providenciadas diretamente pelo segurado sem prévia autorização da mesma.

Os serviços de Assistências Especiais serão prestados até o limite do Capital Segurado referente à garantia de DMHO (Despesas médicas hospitalares e Odontológicas), que consta no certificado individual de seguro. Na hipótese de os valores excederem o limite de Capital Segurado, a diferença será de responsabilidade dos familiares do Segurado.